



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0029
F-2025

L E I Nº 1164 , DE 13 DE JANEIRO DE 1993.

EMENTA: Cria a Escola Municipal Márcio Fiat, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a E. M. MÁRCIO FIAT, tipo "D", localizada na Rua São Cristovão, Lote 17, Quadra 07, Parque Cristovão Colombo, em Parada Angélica, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, fica criado um Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CC/5.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 13 de Janeiro de 1993.

Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito